



Número: **0811793-50.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **17/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)	EPITACIO FLORENTINO LIMA NETO (ADVOGADO) FABIO COSTA FERRER (ADVOGADO) JEEZISRAEL MOISES BEZERRA GOMES (ADVOGADO) RAMON DE ANDRADE GOUVEIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59820 952	15/06/2022 13:10	<u>Petição</u>	Petição
59820 954	15/06/2022 13:10	<u>2761508_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59820 955	15/06/2022 13:10	<u>2761508_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 13:10:17
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061513101724900000056589178>
Número do documento: 22061513101724900000056589178

Num. 59820952 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/06/2022	Valor Final:	R\$ 386,92
Número da Guia:	200.2022.635788	Número do Boleto:	200.1.22.35788/01

Via da Parte / Processo 866100000037 869209283181 520220630203 012235788010

Número do Processo:	0811793-50.2019.815.2003	Promovente:	JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 5.097,40		

Data Emissão:	07/06/2022
Valor da UFR:	R\$ 61,79
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 386,92
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 386,92

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 308,95
- Taxa Judiciária: R\$ 76,46
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0811793-50.2019.815.2003

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2022.635788
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	200.1.22.35788/01
Promovente:	JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Data da Emissão:	07/06/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	30/06/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 308,95
- Taxa Judiciária: R\$ 76,46
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000037 869209283181 520220630203 012235788010





Pagar com PIX:



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.58
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTICA-PB
Codigo de Barras 86610000003-7 86920928318-1
52022063020-3 01223578801-0
Data do pagamento 07/06/2022
Valor Total 386,92
=====

DOCUMENTO: 060706

AUTENTICACAO SISBB:
8.872.C79.D10.156.B7E

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

07/06/2022 15:53:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08117935020198152003

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 14 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 13:10:17
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061513101759000000056589181>
Número do documento: 22061513101759000000056589181

Num. 59820955 - Pág. 1